



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026404/2020-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Licenciamento: Não passível de licenciamento.	2100.01.0026404/2020-57	URFBio Nordeste/NAR Divisa Alegre	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: João Ricardo Ferraz Telles Spósito		CPF/CNPJ: 022.348.375-37	
Endereço: Condomínio Morada Jardim Guanabara, Avenida Jardim Guanabara N°224		Bairro: Boa Vista	
Município: Vitória da Conquista	UF: BA	CEP: 45.026-145	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: João Ricardo Ferraz Telles Spósito		CPF/CNPJ: 022.348.375-37	
Endereço: Condomínio Morada Jardim Guanabara, Avenida Jardim Guanabara N°224		Bairro: Boa Vista	
Município: Vitória da Conquista	UF:BA	CEP: 45.026-145	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santa Amélia		Área Total (ha): 276,9677	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5507; 5553 CRI Pedra Azul		Município/UF: Águas Vermelhas	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101003-512D.F37D.EA55.4DEC.B6C0.7D30.9D35.2490			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	15,7000	hectare	
	72,7672 (corretiva)	hectare	

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Cafeicultura		88,4672	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	88,4672	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	88,4672
Total:	88,4672		Total:	88,4672
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Fuste, galhos, tocos e raízes	1511,3151	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Adilson Almeida dos Santos - MASP: 1366848-8				
Data da Vistoria: 13/10/2020				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 01/10/2021	Observações:			
Validade: 01/10/2024	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO MAPA DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP - DOCUMENTO SEI 23565695			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24L	239275	8281246
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo em caráter corretivo	SIRGAS2000	24 L	237935 238301 239071	8283089 8282619 8281343
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental				
Item	Descrição da Condicionante			Prazo*
1	Executar o Projeto de Reposição Florestal 30590191, conforme cronograma e demais diretrizes técnicas descritas.			Execução do projeto conforme cronograma
2	Protocolar junto ao NAR Divisa Alegre, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora para restauração da área de intervenção irregular constituída de 9,3828 hectares, delimitada pelas coordenadas UTM (WGS 1984 - FUSO 24L): 237274.13 - 8283950.09; 237470.32 - 8284143.12; 237507.53 - 8283623.24; 237668.74 - 8283718.33.			120 dias
3	Executar as medidas mitigadoras estabelecidas, conforme item 6.1 do Parecer Único 31400474.			Durante a vigência da autorização
4	Executar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora para restauração da área de intervenção irregular constituída de 9,3828 hectares, delimitada pelas coordenadas UTM (WGS 1984 - FUSO 24L): 237274.13 - 8283950.09; 237470.32 - 8284143.12; 237507.53 - 8283623.24; 237668.74 - 8283718.33.			Conforme cronograma

5	Promover o isolamento das áreas de reserva legal e de preservação permanente do imóvel	180 dias
<i>* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.</i>		
12. OBSERVAÇÃO		
<i>Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.</i>		
<i>Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.</i>		



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 01/10/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36013543** e o código CRC **A6760B80**.